TERMO ADITIVO Nº. 01/2026

CONTRATO Nº. : 16/Piraprev/2025 - **PROCESSO Nº.**:16/Piraprev/2025- **Dispensa**
CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Serv. Públicos do Município de Piracaia-Piraprev.
CONTRATADA: Camptécnica Soluções Inteligentes LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de software de controle de registro eletrônico de ponto, incluindo serviços de implantação, suporte técnico, treinamento e atualizações, visando o controle da frequência dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA – PIRAPREV**, com sede na Avenida Dona Elza Peçanha de Godoy, n° 170, Bairro Vila Elza, na cidade de Piracaia/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.543.660/0001-72, neste ato representado pela Superintendente, Sra. **CLAUDIA LEONCIO MARTINS**, nomeado(a) pela Portaria nº 10.237, de 02 de Março de 2022, publicada no DOM de 03 de Março de 2022 portador da Matrícula Funcional nº 8435, doravante denominado CONTRATANTE, e a **CAMPTÉCNICA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 65.664.955/0001-99, sediado(a) na Rua Modesta Polli Martins, 322, Vila Norma, Valinhos – SP, CEP: 13.270-280, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Fabricio do Carmo Toledo, procurador, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 16/PIRAPREV/2025 e Dispensa nº 16/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMERIA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 16/PIRAPREV/2025 por mais 12 (doze) meses, de 26/10/2026 a 25/10/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021; e

1.1.2. O registro das alterações cadastrais da contratada, consistentes na alteração da razão social, de CAMPTÉCNICA COMÉRCIO DE RELÓGIOS DE PONTO LTDA para CAMPTÉCNICA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, e na alteração do endereço de sua sede para Rua Modesta Polli Martins, nº 322, Vila Norma, Valinhos/SP, CEP 13.270-280, permanecendo inalterado o respectivo CNPJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor global de R$ 2.124,00 (dois mil cento e vinte e quatro reais), conforme descrito na Cláusula Quinta – Preços e Pagamento do Contrato nº 16/PIRAPREV/2025.

2.2. As partes acordam em aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), conforme estabelecido no contrato, neste período de vigência, aplicando o percentual de 4,22% no valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do IPSPMP - PIRAPREV deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.40.06 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original, não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - Piraprev, para que produza seus efeitos legais.

Piracaia/SP, ____ de _____ de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIA LEONCIO MARTINS
Data: 29/09/2026 09:22:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IPSPMP – PIRAPREV
Claudia Leoncio Martins
Superintendente

FABRICIO DO CARMO TOLEDO:31079481877
Assinado digitalmente por FABRICIO DO CARMO TOLEDO:31079481877
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=24398727000137, OU=presencial, CN=FABRICIO DO CARMO TOLEDO:31079481877
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-09-28 16:29:10
Foxit Reader Versão: 9.2.0

CAMPTÉCNICA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA
Fabricio Carmo Toledo
Procurador

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Data: 29/09/2026 09:59:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome: _____
CPF: _____

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA APARECIDA MOREIRA PINTO
Data: 29/09/2026 10:02:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome: _____
CPF: _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Piracaia – PIRAPREV
CONTRATADO: Camptécnica Soluções Inteligentes LTDA
CONTRATO Nº: 16/PIRAPREV/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de software de controle de registro eletrônico de ponto, incluindo serviços de implantação, suporte técnico, treinamento e atualizações, visando o controle da frequência dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil

d) As informações pessoais dos responsáveis pela **CONTRATANTE** e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Piracaia/SP, de _____ de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: **CLAUDIA LEONCIO MARTINS**
Cargo: Superintendente
CPF Nº: 135.409.458-14

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **CLAUDIA LEONCIO MARTINS**
Cargo: Superintendente
CPF: 135.409.458-14

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo CONTRATANTE:
Nome: **CLAUDIA LEONCIO MARTINS**
Cargo: Superintendente
CPF Nº: 135.409.458-14
E-mail institucional: superintendencia@piraprev.sp.gov.br
Telefone(s): (11)4036-3231

Pela CONTRATADA:
Nome: **FABRICIO DO CARMO TOLEDO**
Cargo: Procurador
CPF Nº: 310.794.818-77
E-mail institucional: fabricio.toledo@camptecnica.com.br
Telefone(s): (19) 3829-8222

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: **CLAUDIA LEONCIO MARTINS**
Cargo: Superintendente
CPF Nº: 135.409.458-14

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Maria Fernanda Rodrigues da Silva
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 469.445.128-66

ASSINATURAS:

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIA LEONCIO MARTINS
Data: 29/09/2026 09:24:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLAUDIA LEONCIO MARTINS: _____

FABRICIO DO CARMO TOLEDO:31079481877
Assinado digitalmente por FABRICIO DO CARMO TOLEDO:31079481877
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=24398727000137, OU=presencial, CN=FABRICIO DO CARMO TOLEDO:31079481877
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-09-28 16:30:19
Foxit Reader Versão: 9.2.0

FABRICIO DO CARMO TOLEDO: _____

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Data: 29/09/2026 10:00:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA:_____